

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 – NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 13 DE MAIO DE 2021.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, por videoconferência pela plataforma Microsoft Teams, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A., presentes os Senhores Conselheiros: RAIMUNDO BENEDITO PINHEIRO, presidente, OSCARINA DE SOUZA RODRIGUES e JOSÉ MARIA TAVARES TEIXEIRA, membros e, como convidados a Diretora de Controle, Risco e Relações com Investidores, Senhora GEIZE MARIA T. DA S. DE FIGUEIREDO e o senhor SILAS DIAS VASCONCELOS RODRIGUES, Superintendente da Contabilidade, Orçamento e Controladoria. Havendo quórum, o Presidente assumiu a direção dos trabalhos, declarou aberta a reunião, convidou a mim, Márcia Alessandra Silva Teixeira, para secretariá-la, e passou ao exame do item da ordem do dia: **ITEM 01 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO 1.º TRIMESTRE DE 2021 – O** Senhor Presidente e os demais conselheiros presentes examinaram a documentação relativa ao Balanço Patrimonial do Banco do Estado do Pará S.A. referente ao 1.º Trimestre de 2021 e exercício findo em 31 de março de 2021 e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado, correspondentes ao exercício findo naquela data, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes KPMG. Após o exame da documentação e a par dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Silas Rodrigues, Superintendente da Contabilidade, Orçamento e Controladoria, constataram que as demonstrações contábeis e os respectivos documentos acima referenciados apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. Em seguida, a palavra foi franqueada aos presentes e após a análise e discussão manifestaram-se favoráveis e emitiram o seguinte Parecer sobre o assunto: “*O Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. – Banpará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo artigo n.º 163 da Lei n.º 6.404/76, tendo examinado as Demonstrações Contábeis referente ao 1.º Trimestre de 2021 e exercício findo em 31 de março de 2021, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório da Administração, constataram que o critério das normas contábeis observado na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição no período. Deste modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação*”. Em seguida, o Presidente passou ao exame do item 02 da ordem do dia: **ITEM 02 – INCORPORAÇÃO DE RESERVAS AO**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 – NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 13 DE MAIO DE 2021.

CAPITAL SOCIAL – Os Conselheiros presentes tomaram conhecimento que a Diretoria Colegiada homologou, em 11.05.2021, o Voto nº 049/2020 da Diretoria de Controle, Risco e Relações com Investidores, que trata da incorporação das reservas legais e estatutárias ao Capital Social do Banpará, com base no art. 169 da Lei nº 6.404/1976, o qual dispõe que o aumento mediante capitalização de lucros ou de reservas importará alteração do valor nominal das ações ou distribuições das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuírem. Além disso, o Banpará, como companhia de capital aberto, é regido pela Lei das Sociedades por Ações, pelo seu Estatuto Social e demais disposições aplicáveis. O Capital Social do Banpará é de R\$ 1.300.664.126,30 (Um bilhão, trezentos milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos), representados por 9.521.649 (nove milhões, quinhentos e vinte um mil, seiscentos e quarenta e nove), ações ordinárias nominativas, sem valor nominal conforme disposto no art. 8º do Estatuto Social. A Superintendência de Contabilidade, Orçamento e Controladoria – SUCON, por meio do Parecer nº 013/2021, prestou os seguintes informações: Por ocasião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 14/04/2021, que deliberou sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício de 2020 e dos Dividendos, ficaram estabelecidas as seguintes destinações: 5% para RESERVA LEGAL, no valor de R\$ 12.059.961,08 (doze milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e oito centavos), 70% para RESERVA ESTATUTÁRIA, no valor de R\$ 160.397.482,36 (cento e sessenta milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) e 30% para PAGAMENTO DE DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS, no valor de R\$ 68.725.779,69 (sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Desta forma, as reservas de lucro disponíveis para incorporação são seguintes: **RESERVAS DE LUCROS A INTEGRALIZAR:** a) Reserva Legal: **R\$12.059.961,08**; b) Reserva Estatutária: **R\$160.397.482,36**; totalizando: **R\$172.457.443,44**. O Capital Social que é formado primordialmente por ações ordinárias, representa, como integrante do capital principal, a parcela de maior qualidade e mais apta a absorver perdas. Por esse motivo, fortalecer esse capital, desde já, permitirá que o Banpará melhor se adeque aos novos requerimentos de capital proposto. Além disso, o fortalecimento do capital próprio do Banpará fará face à estratégia de expansão da rede de atendimentos e diversificação de seu leque de produtos e serviços. De acordo com a Resolução CMN nº 2.607/1999, que estabelece limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido das

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 – NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 13 DE MAIO DE 2021.

Instituições Financeiras, o limite mínimo de capital realizado deve ser permanentemente observado pelas Instituições Financeiras. Até 30 de abril de 2021, o requerimento mínimo de Patrimônio de Referência é de **R\$540.668.370,34** (Quinhentos e quarenta milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) e o limite mínimo de capital realizado no Banpará é de **R\$59.062.500,00** (Cinquenta e nove milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais), resultando em uma margem de **R\$808.484.429,10** (oitocentos e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos) para novas unidades. Tendo em vista o que dispõe o Estatuto Social e a legislação pertinente, o Banpará poderá aumentar seu Capital Social utilizando o saldo das Reservas de Lucros, sem alteração do número de ações. As reservas de lucro disponíveis para incorporação totalizam **R\$172.457.443,44** (Cento e setenta dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), composto pela Reserva Legal no valor **R\$12.059.961,08** (doze milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e oito centavos) e Reserva Estatutária no valor de **R\$160.397.482,36** (cento e sessenta milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). O aumento do Capital Social utilizando as Reservas de Lucros elevará seu valor de **R\$ 1.300.664.126,30** (um bilhão, trezentos milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte seis reais e trinta centavos), para **R\$ 1.473.121.569,74** (um bilhão, quatrocentos e setenta e três mil, cento e vinte um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Essas medidas não implicarão em qualquer consequência econômica, tendo em vista que os valores das reservas a serem incorporadas já compõem o Patrimônio Líquido do Banco na data de **30 de abril de 2021**. Por fim, a SUCON informou que não vê impedimentos ao aumento do Capital Social do Banpará, com a incorporação das Reservas de Lucros e que o art. 3º, §2º, da Circular nº 2.750/1997 reforça não haver proibições para que os saldos contabilizados em reservas legal e estatutária possam ser utilizados para aumento do Capital Social. Diante do exposto os membros do Conselho Fiscal emitiram o seguinte Parecer sobre o assunto: “Os membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. (BANPARÁ), após a análise dos documentos que lhe foram apresentados e em cumprimento ao que prescreve o inciso III do Art. 163 da Lei de Sociedades Anônimas, manifestam-se, por unanimidade, favoráveis à proposta do aumento do Capital Social de **R\$ 1.300.664.126,30** (um bilhão, trezentos milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte seis reais e trinta centavos), para **R\$**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 – NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 13 DE MAIO DE 2021.

1.473.121.569,74 (um bilhão, quatrocentos e setenta e três mil, cento e vinte um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Com a utilização do saldo de Reservas de Lucros do ano de 2020 totalizando o montante de **R\$172.457.443,44** (Cento e setenta dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sem alteração do número de ações”. Importante salientar que a incorporação das reservas, ora proposta, será apresentada ao Conselho de Administração que deverá opinar e convocar a AGE para deliberar sobre o assunto, e caso aprovado, o Estatuto Social da Companhia será alterado e consolidado. Em seguida, por ocasião da reunião, foi entregue aos Conselheiros o Balancete consolidado do Banpará referente ao mês de março de 2021 e a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2021 – ANO BASE 2020 para conhecimento. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às onze horas e dela lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Belém - PA, 13 de maio de 2021.

RAIMUNDO BENEDITO PINHEIRO
Presidente

OSCARINA DE SOUZA RODRIGUES
Membro

JOSÉ MARIA TAVARES TEIXEIRA
Membro

GEIZE MARIA T. DA S. DE FIGUEIREDO
Diretora

SILAS DIAS VASCONCELOS RODRIGUES
Superintendente

MÁRCIA ALESSANDRA SILVA TEIXEIRA
Secretária